ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública

Exma. Senhora
Presidente da Assembleia da República

Of. n.º / COFAP / 2011

08-09-2011

Assunto: Projectos de Resolução n.º 24/XII/1.ª (PCP) – "*Recomenda a reabertura urgente da 3.ª Repartição de Finanças de Gaia;* **n.º 41/XII/1.ª (CDS-PP)** – "*Recomenda ao Governo que avalie a situação actual dos Serviços de Finanças de Vila Nova de Gaia*" e **n.º 56/XII/1.ª (PS)** – "*Recomenda ao Governo reanálise da rede de serviços da Direcção Geral de Impostos no concelho de Vila Nova de Gaia e a reabertura da 3.ª repartição de Finanças na Freguesia de Pedroso*" – remissão para votação em Plenário após discussão em Comissão.

Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 128º do Regimento da Assembleia da República, junto se enviam a Vossa Excelência as Informações relativas às discussões dos Projectos de Resolução referidos em epígrafe, que ocorreram nas reuniões da Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública de 27 de Julho de 2011 (quanto ao Projecto de Resolução n.º 24/XII/1.ª) e de 7 de Setembro de 2011 (relativamente aos Projectos de Resolução n.º 41/XII/1.ª e 56/XII/1.ª).

Mais se informa que a Informação referente à discussão dos Projectos de Resolução n.º 41/XII/1.ª e 56/XII/1.ª inclui, em anexo, o novo texto da iniciativa, resultante da sua apreciação em Comissão.

Com os melhores cumprimentos,

O Vice-Presidente da Comissão,

(Paulo Batista Santos)

Palácio de S. Bento - 1249-068 LISBOA
Telefone: 21 3919402/23 - Fax: 21 3936945
@: Comissao.5A-COFAPXII@ar.parlamento.pt

Informação

Projecto de Resolução n.º 24 /XII (1ª)

Discussão ocorrida nos termos do art.º 128.º n.º1 do RAR, em reunião da Comissão de 27/ 07/2011

Projecto de Resolução n.º 24 /XII (1ª) – *Recomenda a reabertura urgente da 3.ª Repartição de Finanças de Gaia (PCP)*

1. Cinco Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português tomaram a iniciativa de apresentar o **Projecto de Resolução n.º 24 /XII (1ª)** – *Recomenda a reabertura urgente da 3.ª Repartição de Finanças de Gaia* (PCP), ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 156º da Constituição da República Portuguesa (Poderes dos Deputados) e da alínea b) do nº 1 do artigo 4º do Regimento da Assembleia da República (RAR).

2. A iniciativa deu entrada e foi admitida na Assembleia da República a 15 de Julho de 2011, data na qual baixou à Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública.

3. A discussão do Projecto de Resolução (PJR) n.º 24/XII (1.ª) – (PCP), que teve lugar na Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública, em reunião de 27 de Julho de 2011, ocorreu nos seguintes termos:

   O Senhor Deputado Honório Novo (PCP) apresentou o conteúdo e fundamentos do PJR, lembrando as iniciativas que, no final da XI Legislatura, haviam sido aprovadas, no sentido de ser mantida a 3.ª Repartição de Finanças de Gaia:

Tipo	Nº	SL	Título	Autoria
Projecto de Resolução	427/XI	2	Recomenda ao Governo a manutenção da 3.ª Repartição de Finanças de Vila Nova de Gaia, na freguesia de Pedroso.	BE Resolução da AR 56/2011
Projecto de Resolução	425/XI	2	Reabertura do 3.º Serviço de Finanças de Vila Nova de Gaia.	CDS-PP Resolução da AR 59/2011
Projecto de Resolução	407/XI	2	Recomenda ao Governo que diligencie a reabertura do serviço da Direcção Geral de Impostos na freguesia de Pedroso, Vila Nova de gaia.	PS **Rejeitado**
Projecto de Resolução	398/XI	2	Recomenda ao Governo a manutenção da 3.ª Repartição de Finanças de Vila Nova de Gaia na freguesia de Pedroso, por contrapartida do encerramento da 1.ª Repartição de Finanças de Vila Nova de Gaia.	PSD Resolução da AR 58/2011
Projecto de Resolução	384/XI	2	Recomenda ao Governo a manutenção da 3.ª Repartição de Finanças de Vila Nova de Gaia.	PCP Resolução da AR 54/2011

Acrescentou que, apesar das Resoluções aprovadas, o Governo não cumprira as recomendações do Parlamento, razão pela qual se retomava, agora, o assunto.

Tomou então a palavra o Senhor Deputado Fernando Virgílio Macedo (PSD) que, recordou o encerramento do Serviço de Finanças sem que, na sua opinião, o PS tivesse seguido um critério de racionalidade. Reiterou o conteúdo da iniciativa apresentada pelo PSD na XI Legislatura (v. Quadro supra), acrescentando que a reabertura do serviço entretanto encerrado teria de passar, forçosamente, pelo crivo da contenção financeira em que o país se encontrava.

Interveio a Senhora Deputada Isabel Santos (PS), explicando que o serviço encerrado não dispunha das necessárias condições de acessibilidade, nem podia ser adaptado. Explicou que havia sido esse, o motivo do encerramento daquele, e não de outro, serviço. Acrescentou que, à data, não havia sido possível encontrar outras instalações adequadas na zona. Terminou, mantendo a posição de então, ou seja: a necessidade de reanálise de uma melhor distribuição de serviços, com condições condignas.

Quanto ao Senhor Deputado Pedro Filipe Soares (BE), alegou que o discurso do PSD, do critério de racionalidade financeira não poderia servir de escusa para o incumprimento das Resoluções aprovadas.

A Senhora Deputa Vera Rodrigues (CDS-PP) defendeu que qualquer solução a adoptar para o problema não poderia ser alheia aos constrangimentos e limitações orçamentais. Terminou, acrescentando que seria necessária uma análise custo – benefício, que fundamentasse, criteriosamente, a reabertura do Serviço de Finanças 3 de Vila Nova de Gaia.

Gerou-se um debate entre os Senhores Deputados Isabel Santos (PS), Fernando Virgílio Macedo (PSD), João Pinho de Almeida (CDS-PP) e Honório Novo (PCP), em que foram alegadas eventuais alterações de posição do PSD e do CDS-PP (refutadas pelos intervenientes dos respectivos GP), entre as duas Legislaturas.

O Senhor Deputado Honório Novo (PCP) proferiu então a última intervenção do debate, mantendo a intenção do PCP de reabertura do Serviço de Finanças entretanto encerrado, naquele ou noutro local, desde que próximo.

4. A discussão do Projecto de Resolução foi gravada, em suporte áudio, que faz parte integrante da presente informação e poderá ser acedida através da página da Comissão no sítio da internet da Assembleia da República.[1]

5. Realizada a discussão, em reunião de 27 de Julho de 2011, **do Projecto de Resolução n.º 24 /XII (1ª)** – *Recomenda a reabertura urgente da 3.ª Repartição de Finanças de Gaia* (PCP), remete-se esta Informação a Sua Excelência a Presidente da Assembleia da República, para votação, nos termos e para os efeitos do n.º1 do art.º 128.º do Regimento da Assembleia da República.

O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO

(Paulo Batista Santos)

[1] http://www.parlamento.pt/sites/com/XIILeg/5COFAP

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública

Informação

Projectos de Resolução n.º 41/XII (1ª) e n.º 56/XII (1ª)

Discussão ocorrida nos termos do art.º 128.º n.º1 do RAR, em reunião da Comissão de 07/ 09/2011

Projecto de Resolução n.º 41/XII (1ª) – *Recomenda ao Governo que avalie a situação actual dos Serviços de Finanças de Vila Nova de Gaia (PSD e CDS-PP)*

Projecto de Resolução n.º 56/XII (1ª) – *Recomenda ao Governo reanálise da rede de serviços da Direcção Geral de Impostos no concelho de Vila Nova de Gaia e a reabertura da 3.ª repartição de Finanças na Freguesia de Pedroso (PS)*

1. Seis Deputados dos Grupos Parlamentares do PSD e do CDS-PP tomaram a iniciativa de apresentar o **Projecto de Resolução n.º 41/XII (1ª)** – *Recomenda ao Governo que avalie a situação actual dos Serviços de Finanças de Vila Nova de Gaia (PSD e CDS-PP)*. Por seu turno, quatro Deputados do Grupo Parlamentar do PS tomaram a iniciativa de apresentar o **Projecto de Resolução n.º 56/XII (1.ª)** – *Recomenda ao Governo reanálise da rede de serviços da Direcção Geral de Impostos no concelho de Vila Nova de Gaia e a reabertura da 3.ª repartição de Finanças na Freguesia de Pedroso* (PS). Ambas as iniciativas foram apresentadas ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 156º da Constituição da República Portuguesa (Poderes dos Deputados) e da alínea b) do nº 1 do artigo 4º do Regimento da Assembleia da República (RAR).
2. As iniciativas deram entrada e foram admitidas na Assembleia da República, respectivamente, a 1 e 25 de Agosto de 2011, baixando nessas mesmas datas à Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública para discussão.
3. A discussão de ambos os Projectos de Resolução (PJR) teve lugar na reunião de 7 de Setembro de 2011 da Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública, tendo ocorrido nos seguintes termos:

   O Senhor Deputado Fernando Virgílio Macedo (PSD) apresentou o PJR n.º 41/XII (1.ª), dando conta do seu conteúdo e fundamentos, tendo intervindo, de seguida, a Senhora Deputada Vera Rodrigues (CDS-PP), sobre a mesma matéria.
   Tomou então a palavra a Senhora Deputada Isabel Santos (PS) que apresentou o teor e motivação do Projecto de Resolução n.º 56/XII (1.ª), recordando tratar-se da reapresentação de idêntica iniciativa apresentada na XI Legislatura.
   De seguida, interveio o Senhor Deputado Honório Novo (PCP), tendo recordado o historial da matéria em debate, bem como o Projecto de Resolução n.º 24/XII (1.ª), de autoria do Grupo Parlamentar do PCP e anteriormente discutido em reunião da Comissão (ocorrida a 27 de Julho de 2011). O Senhor Deputado Honório Novo deu conta, por essa ocasião, da intenção de, mantendo a exposição de motivos, entregar na Mesa uma nova versão da parte resolutiva (em anexo a esta informação).

Quanto ao Senhor Deputado Pedro Filipe Soares (BE), recordou já terem sido anteriormente aprovadas quatro Resoluções sobre esta matéria, não tendo estas perdido valor jurídico com a alteração do Governo em funções, e devendo os Grupos Parlamentares aguardar pelo cumprimento das recomendações delas constantes.

No período de debate, intervieram os Senhores Deputados Isabel Santos (PS), Fernando Virgílio Macedo (PSD), João Pinho de Almeida (CDS-PP) e Honório Novo (PCP).

A Senhora Deputada Hortense Martins recordou aos Senhores Deputados a possibilidade de se trabalhar num texto único aglutinador das propostas constantes dos Projectos de Resolução.

4. A discussão do Projecto de Resolução foi gravada, em suporte áudio, que faz parte integrante da presente informação e poderá ser acedida através da página da Comissão no sítio da internet da Assembleia da República[1].

5. Realizada a discussão conjunta, em reunião de 7 de Setembro de 2011, **dos Projectos de Resolução n.º 41/XII (1ª)** – *Recomenda ao Governo que avalie a situação actual dos Serviços de Finanças de Vila Nova de Gaia (PSD e CDS-PP)* e **n.º 56/XII (1.ª)** – *Recomenda ao Governo reanálise da rede de serviços da Direcção Geral de Impostos no concelho de Vila Nova de Gaia e a reabertura da 3.ª repartição de Finanças na Freguesia de Pedroso* (PS), remete-se esta Informação a Sua Excelência a Presidente da Assembleia da República, para votação, nos termos e para os efeitos do n.º1 do art.º 128.º do Regimento da Assembleia da República.

O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO

(Paulo Batista Santos)

[1] http://www.parlamento.pt/sites/com/XIILeg/5COFAP

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Projecto de Resolução n.º 24/XII (1.ª)

Recomenda a reabertura urgente da 3.ª Repartição de Finanças de Gaia

Como na altura foi amplamente divulgado, o anterior Governo do Partido Socialista decidiu encerrar a 3.ª Repartição de Finanças de Vila Nova de Gaia, situada nos Carvalhos. Esta decisão causou profunda indignação na população que era servida por esta repartição de Finanças localizada na parte sul do Concelho de Gaia. De facto, esta Repartição de Finanças servia há longos anos as populações das freguesias de Grijó, do Olival, de Pedroso (onde estava localizada), de Perosinho, de Sandim, de S. Félix da Marinha, de Seixezelo, de Sermonde e de Serzedo, cerca de cem mil pessoas e muitas centenas de empresas directamente afectadas e que hoje continuam a ser lesadas por essa decisão insensata da DGI, concretizada no passado mês de Fevereiro, e que foi sustentada pelo anterior Governo, em particular pelo seu Ministério das Finanças e da Administração Pública.

O lamentável processo de encerramento da 3.ª Repartição de Finanças de Gaia iniciou-se em Junho de 2009 quando se começou a falar que o Governo tencionava encerrar essa Repartição de Finanças e transferi-la para a Loja do Cidadão, no Centro Comercial Arrábida, a poucos metros da Ponte com o mesmo nome, ou seja, a uma distância média entre 10 a 15 quilómetros do epicentro populacional e económico servido pelo Serviço de Finanças dos Carvalhos. A indignação foi imediata e forte, tendo mesmo motivado a Assembleia Municipal de Gaia a aprovar por unanimidade, em 25 de Junho de 2009, uma moção que rejeitava liminarmente a deslocação da Repartição de Finanças dos Carvalhos para a Loja do cidadão, no Centro Comercial da Arrábida. Foi também nessa altura que o PCP levantou a questão e dirigiu a Pergunta 3407/X (4.ª) ao Ministério das Finanças, (*http://www.parlamento.pt/ActividadeParlamentar/Paginas/DetalhePerguntaRequerimento.aspx?BID=48443*). Nesta Pergunta, o PCP dava voz à indignação das populações e dos agentes económicos afectados e pedia explicações sobre os critérios que tinham presidido a uma decisão tão incompreensível. A resposta do Governo veio em 10 de Agosto de 2009 e afirmava, simplesmente, que "não está prevista a deslocação e reinstalação do serviço de Finanças de Vila Nova de Gaia -3".

Poderia concluir-se que, afinal, nada seria alterado quanto à 3.ª Repartição de Finanças de Gaia. Nada mais falso, como os acontecimentos posteriores vieram infelizmente confirmar, evidenciando a ocultação deliberada das intenções do então Governo do PS em momento pré-eleitoral (10 de Agosto de 2009 ...), e defraudando as expectativas positivas geradas a partir da resposta então dada ao Grupo Parlamentar do PCP.

De facto, em Dezembro de 2010, a Direcção Geral dos Impostos anunciou a decisão de encerrar a 3.ª Repartição de Finanças de Gaia até ao final do mês de Fevereiro de 2011, "atirando" com as pessoas e entidades por ela servidos, não para a Loja do Cidadão da Arrábida mas para a 1.ª, 2.ª e 4.ª Repartições de Finanças, todas elas localizadas na mesma zona do centro urbano de Gaia, obrigando assim milhares de contribuintes das nove freguesias de Gaia atrás referidas a uma deslocação média global de 20 a 30 quilómetros para acederem à nova localização da sua Repartição de Finanças.

Este anúncio da DGI motivou nova onda de protestos, incluindo manifestações públicas de indignação e novas tomadas de posição de diversos intervenientes e entidades, locais e nacionais. O processo prosseguiu, contudo, de forma célere, sem atender nem à indignação popular, nem a propostas de adiamento ou de revisão da decisão, nem sequer a sugestões para encontrar soluções alternativas de localização na mesma zona do Concelho. Com efeito, o Ministério publicou a Portaria n.º 53/2011, de 28 de Janeiro, na qual confirmava a intenção do Governo do Partido Socialista de encerrar a 3.ª Repartição de Finanças de Gaia, anunciando também que a data precisa para que as portas daquele serviço de Finanças se encerrassem ao público seria fixada por Despacho do Director Geral dos Impostos. Isso veio a acontecer com a

publicação, em 9 de Fevereiro de 2011, do despacho n.º 2812/2011 que determinava a data de 14 do mesmo mês para o encerramento definitivo da Repartição de Finanças dos Carvalhos.

As instalações onde se localizava a 3.ª Repartição de Finanças – em imóvel do Estado - exigiam há muito obras de modernização para servir de forma eficiente milhares de contribuintes e centenas de micro e pequenas empresas sedeadas nas nove freguesias que eram por ela abrangidos. Mas, como já sucedera com as obras feitas na 2.ª e na 4.ª Repartição de Finanças, tudo isso seria possível sem encerrar o Serviço de Finanças. Caso se verificasse a impossibilidade de adaptar as referidas instalações, então haveria que encontrar uma outra localização na mesma zona que não passasse pela imposição inaceitável de obrigar milhares de contribuintes a deslocarem-se dezenas de quilómetros sempre que tivessem que se dirigir aos serviços de finanças.

A total inflexibilidade do então Governo em aceitar argumentos e soluções, e a perspectiva eminente – logo depois concretizada – do Ministério das Finanças avançar com o encerramento da Repartição de Finanças dos Carvalhos, fez com que o PCP apresentasse, em 2 de Fevereiro de 2011, o Projecto de Resolução n.º 384/XI (2.ª) que "Recomendava ao Governo a manutenção da 3.ª Repartição de Finanças de Vila Nova de Gaia". Este Projecto de Resolução foi discutido na Comissão de Orçamento e Finanças no dia 15 de Fevereiro de 2011, de cujo debate resultou um texto de substituição – no fundamental resultante do facto de, entretanto, a DGI ter imposto o encerramento da Repartição de Finanças precisamente na véspera desse debate - aprovado no Plenário da AR em 18 de Fevereiro de 2011, com os votos favoráveis de todos os Grupos Parlamentares à excepção do PS.

A Resolução 54/2011 da Assembleia da República, subscrita pelo seu Presidente, Dr. Jaime Gama, foi então publicada no Diário da República, em 22 de Março de 2011, e recomendava sucessivamente ao Governo:
"1. A suspensão da eficácia da Portaria n.º 53/2011, de 28 de Janeiro, do Ministério das Finanças, e do despacho n.º 2812/2011, de 9 de Fevereiro, do director-geral dos Impostos, procedendo à reabertura da 3.ª Repartição de Finanças de Gaia, situada nos Carvalhos, encerrada no dia 14 de Fevereiro de 2011.

2. A manutenção em funcionamento da 3.ª Repartição de Finanças de Vila Nova de Gaia, situada nos Carvalhos, conservando o serviço de proximidade relativamente ao mesmo universo de freguesias e de contribuintes abrangido até 14 de Fevereiro de 2011.

3. Que, relativamente às instalações dos Carvalhos onde até 14 de Fevereiro de 2011 funcionóu o Serviço de Finanças-3 de Gaia, o Governo proceda com a máxima urgência a obras de adaptação e de modernização no edifício ou que, verificada a impossibilidade da sua execução, encontre uma localização alternativa situada na mesma área geográfica das actuais instalações.

4. Que, sem prejuízo da manutenção dos postos de trabalho hoje existentes na Direcção Geral de Impostos em Gaia, da qualidade do serviço público prestado e da contenção da despesa pública, o Governo proceda à reestruturação orgânica e funcional dos serviços de finanças neste concelho."

A polémica em torno do encerramento da 3.ª Repartição de Finanças dos Carvalhos motivou também a apresentação de iniciativas por parte de outros grupos parlamentares, as quais deram entrada na Assembleia da República já depois do atrás citado Projecto de Resolução 384/XI (2.ª), que foram também aprovadas em plenário no dia 25 de Fevereiro de 2011. Foi o caso da Resolução 56/2011 da Assembleia da República, que teve na sua origem um Projecto de Resolução apresentado pelo BE, que recomendava "ao Governo a manutenção da 3.ª Repartição de Finanças de Vila Nova de Gaia, na freguesia de Pedroso", a Resolução 58/2011, com base num Projecto de Resolução apresentado pelo PSD, e que igualmente recomendava "ao Governo a manutenção da 3.ª Repartição de Finanças de Vila Nova de Gaia, na freguesia de Pedroso", e a Resolução 59/2011, com origem num Projecto de Resolução apresentado pelo CDS-PP que recomendava ao Governo a "Reabertura do 3.º Serviço de Finanças de Vila

Nova de Gaia". À semelhança da Resolução n.º 54/2011, todas estas resoluções da Assembleia da República foram também aprovados com os votos favoráveis de todos os Grupos Parlamentares, tendo também todas elas contado com o voto contrário do PS.

Estas resoluções obrigavam o Governo do PS, que cessou funções no passado dia 21 de Junho, a anular a Portaria n.º53/2011, de 28 de Janeiro, do Ministério das Finanças, e o despacho n.º 2812/2011, de 9 de Fevereiro, do director geral dos Impostos, e obrigava à consequente reabertura do Serviço de Finanças-3 de Vila Nova de Gaia no mesmo local onde funcionara até 14 de Fevereiro de 2011. Em tese, o anterior Governo estava formalmente obrigado ao cumprimento das atrás citadas Resoluções da AR a partir do momento da respectiva publicação em Diário da Republica, isto é, a partir de 22 de Março de 2011.
Como se sabe o anterior Governo do PS não cumpriu com o teor das diferentes Resoluções da AR e não promoveu a reabertura do Serviço de Finanças-3 dos Carvalhos. Embora o pudesse e devesse ter feito, aceita-se, todavia, que as circunstâncias políticas não o tivessem permitido, já que, entretanto, ocorreu a demissão do ex-Primeiro Ministro e a convocação de eleições legislativas antecipadas, realizadas no passado dia 5 de Junho.

Mas este incumprimento da parte do anterior Governo, voluntário ou não, (facto neste momento completamente irrelevante), não faz esquecer o problema nem sequer alivia os fortes constrangimentos que essa decisão continua a provocar a milhares de contribuintes desde o passado mês de Fevereiro. Por isso se justifica que a Assembleia da República reitere o essencial das deliberações aprovadas nos plenários de 18 e 25 de Fevereiro deste ano e que convirja na necessidade de recordar aos actuais governantes a urgência de proceder à reabertura do Serviço de Finanças que durante tantos anos funcionou nos Carvalhos, em Gaia.

Assim, e ao abrigo das disposições regimentais e constitucionais aplicáveis, a Assembleia da República recomenda ao Governo:

1. A reabertura urgente da 3.ª Repartição de Finanças de Gaia que até 14 de Fevereiro de 2011 funcionou em edifício próprio, nos Carvalhos, freguesia de Pedroso;

2. A conservação do serviço público de proximidade, relativamente ao mesmo universo de freguesias e de contribuintes, que essa 3.ª Repartição de Finanças de Gaia assegurou até 14 de Fevereiro de 2011.

3. A realização urgente de obras de adaptação e modernização no edifício onde até 14 de Fevereiro de 2011 funcionou a 3.ª Repartição de Finanças dos Gaia, ou, caso se verifique a impossibilidade dessa intervenção, a escolha urgente de uma localização alternativa situada na mesma área geográfica dessas instalações.

4. A realização de uma reestruturação orgânica e funcional dos serviços de finanças do concelho, sem prejuízo da conservação dos postos de trabalho existentes na Direcção-Geral de Impostos em Vila Nova de Gaia, da qualidade do serviço público prestado e da contenção da despesa pública.

Assembleia da República, 14 de Julho de 2011

Os Deputados,

HONÓRIO NOVO; AGOSTINHO LOPES; MIGUEL TIAGO; BERNARDINO SOARES; BRUNO DIAS